DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 10
Editais 10
Sessão Solene 10
Licitações e Contratos 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Dispensas 10
Comunicados 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 69
Parecer prévio 69

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata

Processo nº 25/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE QUE TRATA O ANEXO I DESTE EDITAL
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: CELEIRO ALIMENTOS LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 23/06/2026
Preços registrados:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	AMENDOIM TORRADO 500G. AMENDOIM – TORRADO, SEM SAL E SEM PELE – 500G – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	500	R$ 7,88	R$ 3.940,00
12	AVEIA EM FLOCOS 500G. AVEIA – EM FLOCOS FINOS – 500G – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	300	R$ 6,79	R$ 2.037,00
27	CEBOLA DESIDRATADA EM PÓ 500G CEBOLA – DESIDRATADA EM PÓ – 500G – PACOTE – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	150	R$ 25,37	R$ 3.805,50
35	CRAVO-DA-ÍNDIA 20G. CRAVO-DA-ÍNDIA – INTEIRO – 20G – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
41	ERVAS FINAS 10G. EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	500	R$ 5,67	R$ 2.835,00
96	UVA-PASSA PRETA SEM SEMENTES 1KG. UVA-PASSA PRETA – SEM SEMENTES – 1KG – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	100	R$ 26,14	R$ 2.614,00
TOTAL R$ 17.726,50				

Extrato de Ata

Processo nº 25/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE QUE TRATA O ANEXO I DESTE EDITAL
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: EVANDRO M. RAMOS & CIA LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 23/06/2026
Preços registrados:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML. ADOÇANTE DIETÉTICO – SACARINA E CICLAMATO SÓDICO – 100ML – FRASCO – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	40	R$ 14,95	R$ 598,00
21	CAFÉ SOLÚVEL 50G. CAFÉ SOLÚVEL – EM SACHÊ – 50G – SACHÊ – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	75	10,49	786,75
60	LEITE DE SOJA SABORES 1L. BEBIDA À BASE DE SOJA – ORIGINAL, SABORES (VITAMINA DE FRUTAS, CHOCOLATE OU MORANGO) – 1L – EMBALAGEM CARTONADA – LT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	125	28,99	3.623,75
62	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380G. LEITE EM PÓ – INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE – 380G – EMBALAGEM ALUMINIZADA OU PLÁSTICA – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	800	24,70	19.760,00
TOTAL R$ 24.768,50				

Extrato de Ata

Processo nº 25/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE QUE TRATA O ANEXO I DESTE EDITAL
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 19/06/2026
Preços registrados:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. ACHOCOLATADO – EM PÓ – 400G – LATA COM TAMPA PLÁSTICA – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	420	R$ 4,98	R$ 2.091,60
11	ATUM RALADO 170G. ATUM – RALADO EM ÓLEO – 170G – LATA – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	300	R$ 14,80	R$ 4.440,00
29	CHÁ-MATE NATURAL 250G. CHÁ-MATE – NATURAL, A GRANEL – 250G – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	1.500	R$ 3,59	R$ 5.385,00
44	EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL 1KG. EXTRATO DE TOMATE – 100% NATURAL – 1KG – EMBALAGEM ORIGINAL – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	250	R$ 13,75	R$ 3.437,50
46	EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL 4KG. EXTRATO DE TOMATE – 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES – 4KG – LATA – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	700	37,50	26.250,00
47	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500G FARINHA DE MANDIOCA – TIPO BIJU – 500G – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	980	3,98	3.900,40
50	FEIJÃO CARIOCA 1KG	4.200	7,90	33.180,00

	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CLASSE CORES – 1KG – SACO PLÁSTICO ATÓXICO – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS			
52	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G FERMENTO QUÍMICO – EM PÓ – 250G – EMBALAGEM ORIGINAL – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	400	9,50	3.800,00
53	FLOCÃO DE MILHO 500G FLOCÃO DE MILHO – PRÉ-COZIDO – 500G – PACOTE – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	150	9,90	1.485,00
56	GOIABADA 500G GOIABADA – TABLETE – 500G – EMBALAGEM ORIGINAL – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	300	6,45	1.935,00
66	MANTEIGA PURA COM SAL 500G MANTEIGA – PURA COM SAL – 500G – EMBALAGEM ORIGINAL – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	1.000	21,48	21.480,00
85	POLVILHO AZEDO 1KG POLVILHO AZEDO – TRADICIONAL – 1KG – SACO – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	200	10,90	2.180,00
86	POLVILHO DOCE 1KG. POLVILHO DOCE – TRADICIONAL – 1KG – SACO – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	150	10,90	1.635,00
TOTAL R$ 111.199,50				

Extrato de Ata

Processo nº 25/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE QUE TRATA O ANEXO I DESTE EDITAL
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 22/06/2026
Preços registrados:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	CACAU EM PÓ 200G. CACAU EM PÓ – SOLÚVEL, 100%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (CONFORME ROTULAGEM) – 200G – CAIXA – CX. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00
31	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 1KG. CHOCOLATE EM PÓ – SOLÚVEL, MÍNIMO DE 32% E MÁXIMO DE 40% DE CACAU – 1KG – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	1.070	19,00	20.330,00
55	GELATINA EM PÓ 1KG. GELATINA – EM PÓ, DIVERSOS SABORES – 1KG – PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	250	16,00	4.000,00
84	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100G. POLPA DE FRUTAS – CONGELADA, DIVERSOS SABORES – 100G – PACOTE – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	600	5,00	3.000,00
R$ 31.480,00				

Extrato de Ata

Processo nº 25/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE QUE TRATA O ANEXO I DESTE EDITAL
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: SOUZA REIS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 22/06/2026
Preços registrados:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ 30G. AÇAFRÃO. AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ 30G. AÇAFRÃO – CÚRCUMA EM PÓ – 30G – PACOTE – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	500	R$ 1,89	R$ 945,00
7	ALHO DESITRATADO EM PÓ 500G. ALHO – DESIDRATADO EM PÓ – 500G – PACOTE – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	50	20,00	1.000,00
24	CANELA EM PÓ 30G CANELA – EM PÓ – 30G – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	500	8,93	4.465,00
25	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G CANJICA DE MILHO – BRANCA – 500G – PACOTE – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	450	8,09	3.640,00
34	COLORAU EM PÓ 500G COLORAU – EM PÓ – 500G – PACOTE PLÁSTICO – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	400	6,50	2.600,00
40	ERVA-DOCE SECA 10G ERVA-DOCE – SECA – 10G – SAQUINHO – UN. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	500	3,43	1.715,00

51	FERMENTO BIOLÓGICO 10G FERMENTO BIOLÓGICO – SECO INSTANTÂNEO, ESPECIAL PARA PÃES – CAIXA COM 66 ENVELOPES DE 10G – CAIXA – CX. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	100	216,00	21.600,00
63	LENTILHA TIPO 1 400G LENTILHA – TIPO 1, CLASSE GRAÚDA – 400G – PACOTE – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	400	8,18	3.272,00
93	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI DESIDRATADO 500G TEMPERO TIPO CHIMICHURRI – DESIDRATADO – 500G – PACOTE – PCT. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS	200	18,00	3.600,00
TOTAL R$ 42.837,50				

Extrato de Ata

Processo nº 25/2026
Pregão Eletrônico nº 04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE QUE TRATA O ANEXO I DESTE EDITAL
Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: CCF NUTRI LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 22/06/2026
Preços registrados:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
92	SUCO DE LARANJA 100% INTEGRAL 4L SUCO DE LARANJA – 100% INTEGRAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – GALÃO 4L – GALÃO – GL. REQUISITOS: EMBALAGEM ORIGINAL E ÍNTEGRA; IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA NO RECEBIMENTO DE 2/3 DO PRAZO TOTAL; ATENDER NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	1.000	R$ 32,00	R$ 32.000,00
TOTAL R$ 32.000,00				

PODER LEGISLATIVO

Editais

Sessão Solene

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO SOLENE

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a **1ª Sessão Solene de 2026**, a realizar-se no dia **26 de junho de 2026, às 20h00, no Plenário "Johnson Nunes dos Santos", sede da Câmara Municipal de Orindiúva**, destinada à homenagem ao Senhor **Aristides Machado de Castro**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o município de Orindiúva.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 23 de junho de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara -

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo	**Nº 04**
Contrato	**Nº 02/2022**
Dispensa de Licitação	**Nº 005/2022**
Contratante	**Câmara Municipal de Orindiúva**
Contratado	**Ultramed - Saúde e Segurança Ltda** CNPJ 17.604.889/0001-19
Objeto	Prestação de Serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional.
Valor Total	R$ 2.871,47 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
Vigência	**12 meses**
Data	**07/06/2026**

.....

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 25/2026, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário destinado à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Orindiúva, no valor global de R$ 13.585,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme propostas das empresas: S.S.O.N. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.976.913/0001-20, para fornecimento do item 1, no valor total de R$ 1.998,50 (mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); VJS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.812.238/0001-90, para fornecimento dos itens 2 e 3, no valor total de R$ 1.837,00 (mil e oitocentos e trinta e sete reais); PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.130.340/0001-21, para fornecimento dos itens 4 e 5, no valor total de R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais) e; CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.051/0001-71, para fornecimento do item 6, no valor total de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais)..

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II**.**

.....

Comunicados

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 255 do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o recebimento do Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Orindiúva para o exercício financeiro de 2027.

O referido projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal para conhecimento e consulta.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 23 de junho de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

Presidente da Câmara

.....

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei do orçamento para o ano de 2027, e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2027, compreendendo:

I - As orientações gerais de elaboração e execução;

II - As prioridades e metas operacionais;

III - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV - As alterações na legislação tributária municipal;

V - As disposições relativas à despesa com pessoal;

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II - Buscar maior eficiência arrecadatória;

III - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI - Melhorar a infraestrutura urbana;

VII - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

VIII - Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;

III - O orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

§ 3º O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2026/2027;

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2026;

VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2026 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou orgão equivalente) suas propostas parciais até 28 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 31 de julho de 2026.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,5% da receita às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 2,50% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º Além da reserva prevista no art. 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente líquida de 2025, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10. Em adição às reservas prescritas nos artigos 8º e 9º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingênica em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência.

Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 12. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

§ 1º Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2024, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Art. 15. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I - Órgão orçamentário;

II - Função de governo;

III - Grupo de natureza de despesa.

Art. 16. Será dado ampla publicidade das datas, horários e locais da realização das audiências referidas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de responsabilidade fiscal, com antecedência minima de 05 (cinco) dias inclusive com divulgação na página oficial da Prefeitura e na rede mundial de computadores (internet).

Art. 17. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;

III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

IX - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

X - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

XI - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

XII - custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 18. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 19. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Art. 20. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 21. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 22. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 23. As metas e as prioridades para 2027 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

§ 1° As metas e prioridades desta lei poderão ser revistas no momento da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. Em razão da necessidade de compatibilização com o Plano Plurianual 2026-2029, ainda em fase de elaboração, o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei de Diretrizes Orçamentárias não acompanha o presente Projeto de Lei, nos termos do §2º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1° A versão final do do Anexo de Metas e prioridades será encaminhada à Câmara Municipal após a aprovação do Plano Plurianual 2026-2029, de forma a garantir a coerência entre os instrumentos de planejamento e assegurar a correta vinculação entre os programas do PPA e as metas da LDO.

§ 2° A ausência do referido anexo neste momento visa preservar a hierarquia entre as peças orçamentárias e evitar a definição de metas desconectadas das diretrizes e objetivos estratégicos do novo PPA.

§ 3° Quando aprovado o Plano Plurianual, o Poder Executivo providenciará, se necessário, o envio de mensagem modificativa a esta LDO ou outro instrumento legal que promova a devida compatibilização em tempo hábil à elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I - Revisão ou aumento na remuneração;

II - Concessão de adicionais e gratificações;

III - Criação e extinção de cargos;

IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 27. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 18 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 29. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 30. Até ao final do exercício, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 31. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2025;

III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Art. 32. Até o último dia útil de abril de 2027, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2027, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 33. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva/SP, 29 de maio de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Orindiúva, referente ao exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o próximo exercício, orientando a elaboração do orçamento anual em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas de finanças públicas, de modo a assegurar o equilíbrio das contas, a transparência na gestão fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias contempla, entre outros aspectos, as orientações para a estimativa das receitas, a fixação das despesas, os critérios para limitação de empenho, as condições para abertura de créditos adicionais, bem como as normas relativas ao controle, à avaliação de resultados e à responsabilização na execução dos programas e ações governamentais.

Ressalte-se que a presente iniciativa busca garantir a adequada compatibilização entre o planejamento e o orçamento, viabilizando a implementação de políticas públicas voltadas, prioritariamente, às áreas de saúde, educação, assistência social, desenvolvimento urbano e infraestrutura, em atendimento às demandas da população e ao interesse público.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Dessa forma, a proposta ora apresentada reafirma o compromisso desta Administração com a responsabilidade fiscal, a gestão equilibrada das finanças municipais e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à coletividade.

Diante da relevância da matéria e de seu caráter essencial para o planejamento e a execução das ações governamentais no exercício de 2027, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Orindiúva/SP, 29 de maio de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Assegurar a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio da gestão pública por meio do cumprimento das obrigações financeiras e encargos gerais da administração.

Justificativa: Este programa é essencial para garantir a regularidade do funcionamento do setor público, especialmente no que tange ao pagamento de precatórios, amortização de dívidas e contribuições legais como o Pasep. Considerando a responsabilidade da unidade gestora pela manutenção da integridade fiscal e cumprimento das obrigações legais, o programa visa atender demandas estruturais da administração pública e consolidar a credibilidade institucional do município.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Encargos Gerais do Municipio

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.850.000,00

Indicador: INDICE DE LIQUIDES CORRENTE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42,11	30	38	

Indicador: PERCENTUAL DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2,61	1	2	

PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar a atuação legislativa transparente, eficiente e participativa, fortalecendo a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Executivo e a representação da sociedade no processo democrático.

Justificativa: O processo legislativo é essencial para a governança democrática, sendo por meio dele que se criam leis, se fiscaliza o Executivo e se garante a participação popular. O fortalecimento da estrutura e da atuação da Câmara Municipal é necessário para garantir um parlamento moderno, acessível, tecnicamente preparado e conectado com as demandas da população. Este programa busca institucionalizar ações voltadas à melhoria do funcionamento do Poder Legislativo.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal, Cidadãos e representantes da sociedade civil, Escolas, instituições de ensino e líderes comunitários e Órgãos de controle e fiscalização.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
500.000,00

Indicador: Vereadores "Participação nas Sessões"

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir a infraestrutura, os recursos humanos, a modernização tecnológica e a gestão administrativa necessária para o pleno funcionamento do Poder Legislativo, com foco na legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Justificativa: Para que o Legislativo cumpra suas funções institucionais – legislar, fiscalizar e representar – é essencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

contar com uma administração moderna, eficiente e estruturada. Este programa visa assegurar o suporte administrativo necessário, promovendo a valorização dos servidores, o uso eficiente dos recursos públicos e a prestação de contas à sociedade.

Público Alvo: Servidores e vereadores da Câmara Municipal, Órgãos de controle externo (TCE, MP, CGU), Cidadãos e entidades da sociedade civil e Fornecedores e parceiros institucionais.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 210.000,00

Indicador: Manter as Funções Legislativas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0012 ADMINISTRAçãO DA DíVIDA PúBLICA

Objetivo: Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por meio do cumprimento dos aportes previstos no plano de amortização do déficit atuarial, assegurando a sustentabilidade das aposentadorias e pensões dos servidores públicos.

Justificativa: A amortização do déficit atuarial é uma exigência legal (Lei nº 9.717/98, EC nº 103/2019, Portarias MPS/SPREV) e fundamental para garantir a saúde financeira do RPPS. O não cumprimento dos aportes pode acarretar sanções fiscais, suspensão de transferências voluntárias e risco de colapso previdenciário. Este programa consolida a destinação de recursos para essa finalidade no planejamento de médio prazo, promovendo transparência, controle e previsibilidade na gestão previdenciária.

Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS.

Estratégia: ATRAVÉS DO CÁLCULO ATUARIAL É POSSÍVEL MENSURAR O APORTE MENSAL E ANUAL PARA COBERTURA DO DEFICT ATUARIAL DO MUNICÍPIO. CONTRIBUINDO DESSA FORMA PARA O EQUILIBRIO ATUARIAL.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 60.000,00

Indicador: Amortização do Déficit Atuarial do ORINDIPREV
Sigla: PARCELA MENSAL
Descr.Uni.Medida: PAGAMENTO MENSAL DO APORTE FINANCEIRO AO RPPS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0013 PLANEJAMENTO E INOVAçãO DA CâMARA

Objetivo: Promover uma gestão legislativa moderna, participativa e orientada por resultados, com foco em planejamento estratégico, inovação, governança, uso de tecnologias e melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal à população.

Justificativa: O Poder Legislativo precisa acompanhar as transformações tecnológicas, sociais e institucionais, adotando práticas de planejamento, inovação e gestão por resultados. Este programa busca fortalecer a governança interna da Câmara, promover o uso de dados, inovação e tecnologia, melhorar a transparência e ampliar a qualidade dos serviços legislativos e administrativos prestados à sociedade.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal

Cidadãos, lideranças comunitárias, imprensa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Órgãos de controle externo e entidades da sociedade civil e

Estudantes, pesquisadores e usuários de dados públicos.

Estratégia: SEJA COM A LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS MODERNOS, ESSAS TECNOLOGIAS PERMITIRÃO AO PODER LEGISLATIVO A PRESTAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 130.000,00

Indicador: LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Sigla: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO

Descr.Uni.Medida: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO

Descr.Uni.Medida: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO EM TECNLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO

Descr.Uni.Medida: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PROGRAMA: 0014 VENCIMENTOS E VANTAGENS DO SERVIDOR PúBLICO

Objetivo: Assegurar a regularidade e legalidade da remuneração dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal, promovendo valorização, cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e a sustentabilidade da folha de pagamento.

Justificativa: A correta gestão da folha de pagamento e das vantagens legais dos servidores do Poder Legislativo é essencial para o bom funcionamento da Câmara, garantindo direitos constitucionais e legais, além de assegurar previsibilidade fiscal e conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este programa organiza os recursos e ações necessárias para garantir os vencimentos, benefícios e encargos decorrentes da força de trabalho legislativa.

Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Estratégia: CRIAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DETALHADAS PARA O PAGAMENTO DE CADA TIPO DE VENCIMENTO (SALÁRIOS, FÉRIAS, ABONO PECUNIÁRIO, FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL, IDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 620.000,00

Indicador: % de folhas pagas até o 5º dia útil

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Indicador: % de encargos recolhidos dentro do prazo
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE AUXíLIO ALIMENTAçãO DO SERVIDOR PúBLICO

Objetivo: Assegurar a concessão regular do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos, como forma de valorização funcional, incentivo à produtividade e promoção do bem-estar no ambiente de trabalho.

Justificativa: O auxílio-alimentação é um benefício legalmente previsto e amplamente adotado na administração pública como instrumento de valorização do servidor. Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, impacta positivamente na produtividade, no clima organizacional e na permanência de talentos no serviço público. O programa garante a previsão orçamentária para a concessão regular e transparente desse benefício.

Público Alvo: Servidores públicos ativos da Câmara Municipal

Estratégia: REFORÇAR A ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR, E CONSEQUENTEMENTE MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
65.000,00

Indicador: % de cobertura do benefício
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 250 - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

PROGRAMA: 0016 ASSISTêNCIA MéDICA PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores do Poder Legislativo, por meio de ações de assistência médica, planos de saúde, exames periódicos e programas de prevenção e cuidados à saúde.

Justificativa: A assistência médica ao servidor público é um importante instrumento de valorização e proteção do quadro funcional. Além de cumprir exigências legais relacionadas à saúde ocupacional, essa ação contribui para reduzir o absenteísmo, melhorar o desempenho institucional e assegurar o cuidado com aqueles que prestam serviço ao município. Este programa garante recursos para manter e ampliar os benefícios de saúde aos servidores do Legislativo.

Público Alvo: Servidores ativos da Câmara Municipal

Estratégia: Conceder auxílio a todos os servidores ativos.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
55.000,00

Indicador: SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES ATENDIDOS PELO PLANO CONTRATADO
Sigla: PARCELA PAGA MENSALMENTE AO PLANO DE SAUDE CONTRATADO
Descr.Uni.Medida: PARCELA PAGA MENSALMENTE AO PLANO DE SAUDE CONTRATADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0017 OBRAS E INSTALAçõES

Objetivo: Garantir a manutenção, ampliação e modernização das instalações físicas da Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas de funcionamento para o Poder Legislativo e melhor atendimento à população.

Justificativa: A infraestrutura física da Câmara é essencial para o exercício eficiente e digno das funções legislativas. A construção, reforma e manutenção dos espaços da sede legislativa são fundamentais para garantir acessibilidade, segurança, funcionalidade e conforto aos servidores, vereadores e cidadãos. Esse programa organiza os investimentos necessários à conservação do patrimônio público e à modernização dos espaços legislativos.

Público Alvo: Vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal, Cidadãos e visitantes que participam das sessões ou buscam atendimento, Órgãos de controle externo (TCE, MP etc.) e Comunidade em geral.

Estratégia: MANTER O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO EM BOM ESTADO, PROVENDO AS REFORMAS E REPAROS NECESSÁRIOS.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	50.000,00

Indicador: Executar obras de manutenção predial anual

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0018 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Objetivo: Garantir a infraestrutura física e tecnológica adequada por meio da aquisição de bens permanentes que assegurem o funcionamento eficiente e moderno do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes é essencial para manter a funcionalidade dos ambientes administrativos e legislativos, apoiar a modernização tecnológica, oferecer condições adequadas de trabalho e atender às exigências de transparência, acessibilidade e qualidade no serviço público. O programa viabiliza o investimento contínuo na renovação e ampliação do patrimônio público do Legislativo.

Público Alvo: Servidores e vereadores da Câmara Municipal, Cidadãos atendidos nos espaços legislativos e Fornecedores de bens e serviços e Órgãos de controle e fiscalização.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	50.000,00

Indicador: Equipamentos adquiridos

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS E INSS DO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o recolhimento regular e integral das contribuições patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral (INSS), conforme o vínculo do servidor, garantindo a legalidade fiscal e a sustentabilidade previdenciária.

Justificativa: O cumprimento das obrigações patronais é uma exigência legal e essencial para manter a regularidade previdenciária da Câmara Municipal. O recolhimento das contribuições assegura os direitos futuros dos servidores, evita sanções de órgãos de controle e contribui para o equilíbrio das contas públicas e previdenciárias.

Público Alvo: Servidores e Vereadores do Poder Legislativos vinculados ao RPPS e RGPS.

Estratégia: Centralizar a contribuição patronal do Poder Legislativo em um único programa.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
0,00

Indicador: % de encargos recolhidos dentro do prazo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0045 GESTãO POLíTICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: O Gabinete do Prefeito é o centro das atividades administrativas e políticas do município, necessitando condições estruturais e humanas adequadas para viabilizar a formulação e execução de políticas públicas locais.

Justificativa: Assegurar a articulação e a coordenação geral da administração municipal, garantindo o suporte às decisões do Executivo e promovendo a gestão política com transparência e eficiência.

Público Alvo: Gestão Político Administrativa

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.115.000,00

Indicador: Número de eventos oficiais organizados

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: MEDIA PERCENTUAL RADAR DA TRANSPARENCIA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
53,11	70	60	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PROGRAMA: 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Objetivo: Apoiar tecnicamente todos os setores da Prefeitura, assegurando a infraestrutura necessária à execução dos serviços públicos.

Justificativa: O fortalecimento da capacidade administrativa é essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, otimizando recursos e promovendo a modernização da gestão.

Público Alvo: Munícipes

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 — 6.621.000,00

Indicador: NUMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: PERCENTUAL DE PROCESSOS LICITATORIOS CONCLUIDOS DENTRO DO PRAZO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0056 GESTãO FINANCEIRA

Objetivo: Garantir a eficiência na arrecadação, aplicação e controle dos recursos públicos municipais.

Justificativa: A boa gestão financeira é fundamental para a sustentabilidade fiscal do município, assegurando o atendimento às demandas da população.

Público Alvo: Funcionários do setor Contabil

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 — 820.000,00

Indicador: Percentual de arrecadação tributária prevista x realizada

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
86,68	100	90	

Indicador: Percentual divida ativa arrecadada prevista x realizada

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
57,37	80	68	

PROGRAMA: 0105 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Promover ações de solidariedade, inclusão social e cidadania, por meio de campanhas, projetos e parcerias que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social e estimulem a participação comunitária.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover ações complementares às políticas públicas, com foco na proteção social, na dignidade humana e na promoção do bem-estar. Por meio de doações, campanhas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

capacitações e apoio emergencial, o fundo atua em situações onde o poder público tradicional, por vezes, não alcança com rapidez ou flexibilidade. Este programa busca institucionalizar essas ações no planejamento público municipal.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade ou emergência social

Mulheres, idosos, jovens e pessoas com deficiência

Desempregados ou em situação de insegurança alimentar

Voluntários e membros da comunidade solidária

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 600.000,00

Indicador: Cursos de capacitação
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	6	5	

Indicador: Famílias beneficiadas por ano
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	100	70	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0106 GESTãO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL

Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, transparente e descentralizada dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o financiamento contínuo das ações, serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

Justificativa: O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de financiamento da política pública de assistência social no âmbito local, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sua boa gestão é fundamental para garantir o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica e Especial, o pagamento de benefícios eventuais, a manutenção dos CRAS, CREAS e outros serviços essenciais.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, Gestores e trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Organizações da sociedade civil conveniadas com o município e Conselhos de Assistência Social.

Estratégia:

Restrição:

Gestor: MAIRA BORGES BARBOSA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.790.000,00

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO PAIF
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
600	680	640	

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
401	440	420	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0111 GESTãO RPPS - APOSENTADORIAS E PENSõES

Objetivo: O programa visa assegurar que os aposentados e pensionistas recebam seus benefícios de acordo com as regras estabelecidas.

Justificativa: Fortalecer a gestão do RPPS, com processos mais transparentes e eficientes, para garantir a confiança dos segurados e da sociedade.

Público Alvo: APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Estratégia: Oferecer programas de preparação para aposentadoria, atividades de lazer, cultura e informação para os segurados.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 — 7.530.000,00

Indicador: INDICADOR DE GESTÃO

Sigla: ISP-RPPS

Descr.Uni.Medida: Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	1	2	

Indicador: INDICADOR DE REGULARIDADE

Sigla: ISP-RPPS

Descr.Uni.Medida: Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	1	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0120 SAúDE PARA TODOS

Objetivo: Qualificar a Rede municipal de saúde, com foco na ampliação da resolutividade, na continuidade do cuidado e na integração entre os serviços, promovendo um SUS mais eficiente, humanizado e próximo da população.

Justificativa: Apesar da ampla cobertura da Atenção Básica em Orindiúva, o município ainda enfrenta dificuldades na resolutividade dos atendimentos e na oferta de consultas e exames especializados, o que impacta a continuidade do cuidado e aumenta internações evitáveis. Ampliar o acesso à Atenção Especializada e fortalecer a integração entre os níveis de atenção são ações essenciais para garantir a integralidade do cuidado e melhorar os indicadores de saúde da população.

Público Alvo: População geral do município, especialmente usuários adscritos às equipes da Estratégia Saúde da Família e aqueles que necessitam de acompanhamento contínuo, com foco nas pessoas com condições crônicas, idosos e populações vulneráveis.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 — 21.500.000,00

Indicador: % de altas da Saúde Mental

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	40	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Indicador: Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
100	80	90

Indicador: Cobertura da Atenção Básica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
100	100	100

Indicador: Cobertura da vacinal em menores de 1 ano
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
95	100	99

Indicador: Número de ações educativas sobre uso racional de medicamentos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
10	12	11

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Garantir alimentação escolar de qualidade, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e segurança alimentar dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A alimentação escolar é essencial para a permanência e o bom desempenho dos estudantes. Além de cumprir função nutricional, colabora com a formação de hábitos alimentares saudáveis. O programa visa garantir refeições adequadas, seguras e planejadas com acompanhamento de nutricionistas, valorizando a agricultura familiar e respeitando a cultura alimentar local.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino medio.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 — 2.800.000,00

Indicador: % de aquisição via agricultura familiar
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
30	45	35

Indicador: Nº de escolas com projetos ativos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
4	4	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

PROGRAMA: 0150 GESTãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO

Objetivo: Garantir o acesso, permanência e qualidade na educação básica, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Justificativa: A educação é um direito fundamental e base para o desenvolvimento humano, social e econômico. Este programa visa ampliar o acesso à educação infantil, melhorar a qualidade do ensino fundamental, qualificar os profissionais da educação e modernizar a infraestrutura das escolas.

Público Alvo: Alunos da rede pública de educação infantil e fundamental, Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e Famílias e comunidade escolar

.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
250.000,00

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS FINAIS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5,8	7,5	6,5	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS INICIAIS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,9	8,5	7,5	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0151 GESTãO DO ENSINO BáSICO INTEGRAL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta da educação básica em tempo integral, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes por meio de práticas pedagógicas inovadoras, inclusão e equidade.

Justificativa: A educação em tempo integral representa uma estratégia eficaz para melhorar o desempenho escolar, reduzir desigualdades sociais e promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Este programa visa fortalecer a gestão pedagógica, estrutural e administrativa do ensino básico em tempo integral, garantindo recursos humanos, infraestrutura adequada e ações pedagógicas articuladas.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil e ensino fundamental

, Profissionais da educação (professores, coordenadores, gestores) e

Famílias e comunidades escolares.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 16.470.000,00

Indicador: Taxas de rendimento por etapa escolar
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Indicador de Não aprovação
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0180 INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTáVEL E SERVIçOS ESSENCIAIS

Objetivo: Promover a melhoria contínua da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, visando o bem-estar da população, a segurança dos espaços públicos e a qualidade ambiental no território municipal.

Justificativa: O programa justifica-se pela responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em assegurar a adequada manutenção da malha viária, a conservação de prédios públicos, a funcionalidade da iluminação e segurança pública, e a gestão de resíduos sólidos. Pequenos municípios frequentemente enfrentam carências estruturais nessas áreas, o que afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a atratividade do território para novos investimentos. A atuação integrada permite ganhos operacionais e maior efetividade das políticas públicas.

Público Alvo: Equipamentos e material

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 8.550.000,00

Indicador: Percentual de domicílios em vias públicas com pavimentação adequada
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Índice de cobertura de iluminação pública por logradouro urbano
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 249 - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola por meio da oferta de transporte escolar gratuito, seguro, regular e de qualidade.

Justificativa: O transporte escolar é um serviço essencial para assegurar o direito à educação de crianças e adolescentes, especialmente em áreas rurais, quilombolas, indígenas ou de difícil acesso. Além disso, contribui para a redução da evasão escolar, a pontualidade e o bem-estar dos alunos. Este programa busca ampliar a cobertura, melhorar a qualidade da frota e garantir a regularidade do serviço prestado.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino, principalmente residentes em áreas rurais ou distantes

e Motoristas, monitores e demais profissionais envolvidos na operação do transporte escolar.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 — 2.750.000,00

Indicador: Atender 100% da demanda

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Taxa de faltas justificadas por transporte (%)

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0240 GESTÃO INTEGRADA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover o desenvolvimento humano, a inclusão social e a qualidade de vida por meio da valorização da cultura local, da prática esportiva e da oferta de atividades de lazer acessíveis a toda a população.

Justificativa: A cultura, o esporte e o lazer são direitos sociais e pilares fundamentais para a formação cidadã, a convivência comunitária e o fortalecimento da identidade local. Este programa visa planejar e executar políticas públicas integradas, garantindo o acesso da população a equipamentos, projetos e eventos culturais e esportivos, com foco na inclusão, na diversidade e no bem-estar social.

Público Alvo: Crianças, jovens, adultos e idosos da comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

, Artistas, atletas, grupos culturais e esportivos,

Comunidades tradicionais e Professores, instrutores, agentes culturais e esportivos.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.800.000,00

Indicador: Acesso a projetos esportivos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4	6	5	

Indicador: Nº de eventos realizados por ano
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0260 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Garantir a trafegabilidade e segurança das estradas vicinais, promovendo o acesso da população rural aos serviços públicos e ao escoamento da produção agrícola.

Justificativa: As estradas vicinais são essenciais para a mobilidade da população rural e o desenvolvimento econômico local, especialmente em municípios de pequeno porte com base econômica na agropecuária. A conservação da malha viária rural reduz custos logísticos, facilita o acesso a escolas, unidades de saúde e mercados, além de prevenir o isolamento de comunidades. O transporte é o suporte fundamental para a integração do território.

Público Alvo: População rural

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 1.825.000,00

Indicador: Quilômetros de estradas vicinais recuperadas por ano
Sigla: KM²
Descr.Uni.Medida: QUILOMETRO QUADRADO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
80	80	80	

Indicador: Número de atendimentos/mensal realizados na oficina mecânica da frota municipal
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
20	20	20	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0298 OBRIGAçõES PATRONAIS - RPPS E INSS DO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o recolhimento regular e integral das contribuições patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral (INSS), conforme o vínculo do servidor, garantindo a legalidade fiscal e a sustentabilidade previdenciária.

Justificativa: O cumprimento das obrigações patronais é uma exigência legal e essencial para manter a regularidade previdenciária da Câmara Municipal. O recolhimento das contribuições assegura os direitos futuros dos servidores, evita sanções de órgãos de controle e contribui para o equilíbrio das contas públicas e previdenciárias.

Público Alvo: Servidores e Vereadores do Poder Legislativos vinculados ao RPPS e RGPS.

Estratégia: Centralizar a contribuição patronal do Poder Legislativo em um único programa.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 185.000,00

Indicador: % de encargos recolhidos dentro do prazo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0315 ASSISTêNCIA TéCNICA AGRíCOLA

Objetivo: Apoiar e fortalecer a produção agrícola local por meio da assistência técnica, acesso a equipamentos e incentivo à produtividade sustentável dos pequenos produtores.

Justificativa: A agricultura é uma das principais bases econômicas de muitos pequenos municípios. No entanto, produtores familiares enfrentam dificuldades com acesso a tecnologias, mecanização e orientação técnica. A atuação do poder público é fundamental para promover práticas mais eficientes e sustentáveis, aumentar a produção, reduzir perdas e ampliar o acesso ao mercado. A assistência técnica e o suporte com equipamentos contribuem diretamente para o desenvolvimento rural e para a segurança alimentar da população.

Público Alvo: Produtor rural

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 140.000,00

Indicador: Quantidade de horas/máquina disponibilizadas a produtores rurais

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
500	800	650	

Indicador: Número de produtores rurais atendidos com assistência técnica por ano

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
30	50	40	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Atender a passivos contingentes (dívidas futuras incertas) e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa: Garante que o governo tenha recursos para lidar com situações inesperadas, sem comprometer a execução de outras políticas públicas.

Público Alvo: Ações administrativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Estratégia: É uma exceção ao princípio orçamentário da especificação, pois não tem destinação prévia.
Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
50.000,00

Indicador: Reserva de Contingência
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
81.386.000,00	

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar a atuação legislativa transparente, eficiente e participativa, fortalecendo a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Executivo e a representação d a sociedade no processo democrático.

Justificativa: O processo legislativo é essencial para a governança democrática, sendo por meio dele que se criam leis, se fiscaliza o Executivo e se garante a participação pop ular. O fortalecimento da estrutura e da atuação da Câmara Municipal é necessário para garantir um parlamento moderno, acessível, tecnicamente preparado e co nectado com as demandas da população. Este programa busca institucionalizar ações voltadas à melhoria do funcionamento do Poder Legislativo.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal, Cidadãos e representantes da sociedade civil, Escolas, instituições de ensino e líderes comunitários e Órgãos de controle e fiscalização.

Indicador: Vereadores "Participação nas Sessões"

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2101 Remuneração dos Vereadores e Encargos

Tipo: Atividade
Produto: Vereadores **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Vereadores" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
500.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
476.640,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.976.640,00

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir a infraestrutura, os recursos humanos, a modernização tecnológica e a gestão administrativa necessária para o pleno funcionamento do Poder Legislativ o, com foco na legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Justificativa: Para que o Legislativo cumpra suas funções institucionais — legislar, fiscalizar e representar — é essencial contar com uma administração moderna, eficiente e e struturada. Este programa visa assegurar o suporte administrativo necessário, promovendo a valorização dos servidores, o uso eficiente dos recursos públicos e a prestação de contas à sociedade.

Público Alvo: Servidores e vereadores da Câmara Municipal, Órgãos de controle externo (TCE, MP, CGU), Cidadãos e entidades da sociedade civil e Fornecedores e parceiros institucionais.

Indicador: Manter as Funções Legislativas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas

Tipo: Atividade
Produto: Funções Legislativas **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Funções Legislativas" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
210.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Tipo: Atividade
Produto: Funções Legislativas — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Funções Legislativas" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Tipo: Atividade
Produto: Funções Legislativas — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 722 Telecomunicações
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Funções Legislativas" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
Tipo: Atividade
Produto: Funções Legislativas — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Funções Legislativas" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAçãO LEGISLATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
155.390,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	800.390,00

PROGRAMA: 0012 ADMINISTRAçãO DA DíVIDA PúBLICA

Objetivo: Garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), por meio do cumprimento dos aportes previstos no plano de amortizaç ão do déficit atuarial, assegurando a sustentabilidade das aposentadorias e pensões dos servidores públicos.

Justificativa: A amortização do déficit atuarial é uma exigência legal (Lei nº 9.717/98, EC nº 103/2019, Portarias MPS/SPREV) e fundamental para garantir a saúde financeira d o RPPS. O não cumprimento dos aportes pode acarretar sanções fiscais, suspensão de transferências voluntárias e risco de colapso previdenciário. Este program a consolida a destinação de recursos para essa finalidade no planejamento de médio prazo, promovendo transparência, controle e previsibilidade na gestão previd enciária.

Público Alvo: Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS.

Indicador: Amortização do Déficit Atuarial do ORINDIPREV
Sigla: PARCELA ME — **Descr.Uni.Medida:** PAGAMENTO MENSAL DO APORTE FINANCEIRO AO RPPS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2102 Cobertura do Déficit Atuarial
Tipo: Atividade
Produto: Amortização do Déficit Atuarial do ORINDIPREV — **Unid. Medida:** PARCELA MENSAL
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Amortização do Déficit Atuarial do ORINDIPREV" medida em: "PARCELA MENSAL"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
60.000,00

Ação: 2102 Cobertura do Déficit Atuarial
Tipo: Atividade
Produto: Amortização do Déficit Atuarial do ORINDIPREV — **Unid. Medida:** PARCELA MENSAL
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Amortização do Déficit Atuarial do ORINDIPREV" medida em: "PARCELA MENSAL"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 ADMINISTRAçãO DA DíVIDA PúBLICA

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00

PROGRAMA: 0013 PLANEJAMENTO E INOVAçãO DA CâMARA

Objetivo: Promover uma gestão legislativa moderna, participativa e orientada por resultados, com foco em planejamento estratégico, inovação, governança, uso de tecnologias e melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal à população.

Justificativa: O Poder Legislativo precisa acompanhar as transformações tecnológicas, sociais e institucionais, adotando práticas de planejamento, inovação e gestão por resultados. Este programa busca fortalecer a governança interna da Câmara, promover o uso de dados, inovação e tecnologia, melhorar a transparência e ampliar a qualidade dos serviços legislativos e administrativos prestados à sociedade.

Público Alvo: Vereadores e servidores da Câmara Municipal

Cidadãos, lideranças comunitárias, imprensa,

Órgãos de controle externo e entidades da sociedade civil e

Estudantes, pesquisadores e usuários de dados públicos.

Indicador: LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Sigla: PARCELA ME — **Descr.Uni.Medida:** PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Sigla: PARCELA ME — **Descr.Uni.Medida:** PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO EM TECNLOGIA DA INFORMAÇÃO
Sigla: PARCELA ME — **Descr.Uni.Medida:** PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2103 Informatização e Modernização da Câmara

Tipo: Atividade
Produto: PARCELA MENSAL
Unid. Medida: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "PARCELA MENSAL" medida em: "PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO"

2027
36

Custo Estimado para a Ação

2027
130.000,00

Ação: 2103 Informatização e Modernização da Câmara

Tipo: Atividade
Produto: PARCELA MENSAL
Unid. Medida: PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 126 Tecnologia da Informação
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "PARCELA MENSAL" medida em: "PARCELA MENSAL CONFORME CONTRATO"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 PLANEJAMENTO E INOVAçãO DA CâMARA

2026	2027	2028	2029	Total
112.575,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	502.575,00

PROGRAMA: 0014 VENCIMENTOS E VANTAGENS DO SERVIDOR PúBLICO

Objetivo: Assegurar a regularidade e legalidade da remuneração dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal, promovendo v alorização, cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e a sustentabilidade da folha de pagamento.

Justificativa: A correta gestão da folha de pagamento e das vantagens legais dos servidores do Poder Legislativo é essencial para o bom funcionamento da Câmara, garantind o direitos constitucionais e legais, além de assegurar previsibilidade fiscal e conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este programa organi za os recursos e ações necessárias para garantir os vencimentos, benefícios e encargos decorrentes da força de trabalho legislativa.

Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Indicador: % de folhas pagas até o 5º dia útil

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: % de encargos recolhidos dentro do prazo

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2104 Salários e Gratificação

Tipo: Atividade
Produto: PAGAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO" medida em: "%"

2027
100

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
620.000,00	

Ação: 2104 Salários e Gratificação
Tipo: Atividade
Produto: PAGAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 VENCIMENTOS E VANTAGENS DO SERVIDOR PúBLICO

2026	2027	2028	2029	Total
506.583,33	620.000,00	640.000,00	665.000,00	2.431.583,33

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE AUXíLIO ALIMENTAçãO DO SERVIDOR PúBLICO

Objetivo: Assegurar a concessão regular do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos, como forma de valorização funcional, incentivo à produtividade e promoção do bem-estar no ambiente de trabalho.

Justificativa: O auxílio-alimentação é um benefício legalmente previsto e amplamente adotado na administração pública como instrumento de valorização do servidor. Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, impacta positivamente na produtividade, no clima organizacional e na permanência de talentos n o serviço público. O programa garante a previsão orçamentária para a concessão regular e transparente desse benefício.

Público Alvo: Servidores públicos ativos da Câmara Municipal

Indicador: % de cobertura do benefício
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2107 Auxilio Alimentação
Tipo: Atividade
Produto: % de cobertura do benefício — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "% de cobertura do benefício" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
65.000,00	

Ação: 2107 Auxilio Alimentação
Tipo: Atividade
Produto: % de cobertura do benefício — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "% de cobertura do benefício" medida em: "%"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE AUXíLIO ALIMENTAçãO DO SERVIDOR PúBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	2026	2027	2028	2029	Total
	54.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00	269.000,00

PROGRAMA: 0016 ASSISTêNCIA MéDICA PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores do Poder Legislativo, por meio de ações de assistência médica, planos de saúde, exames p eriódicos e programas de prevenção e cuidados à saúde.

Justificativa: A assistência médica ao servidor público é um importante instrumento de valorização e proteção do quadro funcional. Além de cumprir exigências legais relaciona das à saúde ocupacional, essa ação contribui para reduzir o absenteísmo, melhorar o desempenho institucional e assegurar o cuidado com aqueles que prestam s erviço ao município. Este programa garante recursos para manter e ampliar os benefícios de saúde aos servidores do Legislativo.

Público Alvo: Servidores ativos da Câmara Municipal

Indicador: SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES ATENDIDOS PELO PLANO CONTRATADO

Sigla: PARCELA PA(**Descr.Uni.Medida:** PARCELA PAGA MENSALMENTE AO PLANO DE SAUDE CONTRATADO

Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Ação: 2108 Contratação de plano de saúde para os servidores do Poder Legislativo

Tipo: Atividade
Produto: % de cobertura do benefício **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "% de cobertura do benefício" medida em: "%"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
55.000,00	

Ação: 2108 Contratação de plano de saúde para os servidores do Poder Legislativo

Tipo: Atividade
Produto: % de cobertura do benefício **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "% de cobertura do benefício" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 ASSISTêNCIA MéDICA PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

	2026	2027	2028	2029	Total
	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00

PROGRAMA: 0017 OBRAS E INSTALAçõES

Objetivo: Garantir a manutenção, ampliação e modernização das instalações físicas da Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas de funcionamento para o Poder Legislativo e melhor atendimento à população.

Justificativa: A infraestrutura física da Câmara é essencial para o exercício eficiente e digno das funções legislativas. A construção, reforma e manutenção dos espaços da sed e legislativa são fundamentais para garantir acessibilidade, segurança, funcionalidade e conforto aos servidores, vereadores e cidadãos. Esse programa organiza os investimentos necessários à conservação do patrimônio público e à modernização dos espaços legislativos.

Público Alvo: Vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal, Cidadãos e visitantes que participam das sessões ou buscam atendimento, Órgãos de controle extern o (TCE, MP etc.) e Comunidade em geral.

Indicador: Executar obras de manutenção predial anual

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2105 Manutenção e reforma do prédio do Poder Legislativo
Tipo: Atividade
Produto: Executar obras de manutenção predial anual — **Unid. Medida:** UND
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Executar obras de manutenção predial anual" medida em: "UND"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2105 Manutenção e reforma do prédio do Poder Legislativo
Tipo: Atividade
Produto: Executar obras de manutenção predial anual — **Unid. Medida:** UND
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Executar obras de manutenção predial anual" medida em: "UND"	
2027	
0	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0017 OBRAS E INSTALAçõES

2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

PROGRAMA: 0018 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Objetivo: Garantir a infraestrutura física e tecnológica adequada por meio da aquisição de bens permanentes que assegurem o funcionamento eficiente e moderno do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes é essencial para manter a funcionalidade dos ambientes administrativos e legislativos, apoiar a modernização tecnológica, oferecer condições adequadas de trabalho e atender às exigências de transparência, acessibilidade e qualidade no serviço público. O programa viabiliza o investimento contínuo na renovação e ampliação do patrimônio público do Legislativo.

Público Alvo: Servidores e vereadores da Câmara Municipal, Cidadãos atendidos nos espaços legislativos e Fornecedores de bens e serviços e Órgãos de controle e fiscalização.

Indicador: Equipamentos adquiridos
Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2106 Aquisição de Bens e Equipamentos
Tipo: Atividade
Produto: Equipamentos adquiridos — **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Equipamentos adquiridos" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2105 Manutenção e reforma do prédio do Poder Legislativo

Tipo: Atividade
Produto: Executar obras de manutenção predial anual — **Unid. Medida:** UND
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "Executar obras de manutenção predial anual" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	170.000,00

PROGRAMA: 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Apoiar tecnicamente todos os setores da Prefeitura, assegurando a infraestrutura necessária à execução dos serviços públicos.

Justificativa: O fortalecimento da capacidade administrativa é essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, otimizando recursos e promovendo a modernização da gestão.

Público Alvo: Municipes

Indicador: NUMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: UND — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
5	5	5

Indicador: PERCENTUAL DE PROCESSOS LICITATORIOS CONCLUIDOS DENTRO DO PRAZO

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
100	100	100

Ação: 2007 Despesas Diversas da Administração

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS EM FUNCIONAMENTO — **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 Administração

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS EM FUNCIONAMENTO" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
6.500.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
5.860.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00	26.860.000,00

PROGRAMA: 0106 GESTãO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTëNCIA SOCIAL

Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, transparente e descentralizada dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o financiamento contínuo das ações, serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

Justificativa: O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de financiamento da política pública de assistência social no âmbito local, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sua boa gestão é fundamental para garantir o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica e Especial, o pagamento de benefícios eventuais, a manutenção dos CRAS, CREAS e outros serviços essenciais.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, Gestores e trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Organizações da sociedade civil conveniadas com o município e Conselhos de Assistência Social.

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO PAIF
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
600	680	640	

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
401	440	420	

Ação: 2015 Manut.do Conselho Tutelar do Município
Tipo: Atividade
Produto: DEMANDAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "DEMANDAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
650

Custo Estimado para a Ação

2027
170.000,00

Ação: 2014 Manutenção Direitos da Crianca e Adolescente
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas por ano **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas por ano" medida em: "UND"

2027
10

Custo Estimado para a Ação

2027
45.000,00

Ação: 2014 Manutenção Direitos da Crianca e Adolescente
Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas por ano **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas por ano" medida em: "UND"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

Ação: 2015 Manut.do Conselho Tutelar do Município
Tipo: Atividade
Produto: DEMANDAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "DEMANDAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2027
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0106 GESTãO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	215.000,00	235.000,00	265.000,00	915.000,00

PROGRAMA: 0120 SAúDE PARA TODOS

Objetivo: Qualificar a Rede municipal de saúde, com foco na ampliação da resolutividade, na continuidade do cuidado e na integração entre os serviços, promovendo um S US mais eficiente, humanizado e próximo da população.

Justificativa: Apesar da ampla cobertura da Atenção Básica em Orindiúva, o município ainda enfrenta dificuldades na resolutividade dos atendimentos e na oferta de consultas e exames especializados, o que impacta a continuidade do cuidado e aumenta internações evitáveis. Ampliar o acesso à Atenção Especializada e fortalecer a inte gração entre os níveis de atenção são ações essenciais para garantir a integralidade do cuidado e melhorar os indicadores de saúde da população.

Público Alvo: População geral do município, especialmente usuários adscritos às equipes da Estratégia Saúde da Família e aqueles que necessitam de acompanhamento contí nuo, com foco nas pessoas com condições crônicas, idosos e populações vulneráveis.

Indicador: % de altas da Saúde Mental

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
10	40	20

Indicador: Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	80	90

Indicador: Cobertura da Atenção Básica

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
100	100	100

Indicador: Cobertura da vacinal em menores de 1 ano

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
95	100	99

Indicador: Número de ações educativas sobre uso racional de medicamentos

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2027
10	12	11

Ação: 2025 Manutenção da Gestão de Saude

Tipo: Atividade

Produto: Nº de atendimentos realizados profissionais nível superior **Unid. Medida:** UND

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Nº de atendimentos realizados profissionais nível superior" medida em: "UND"	
2027	
83900	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.400.000,00	

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2121 INCENTIVO FINACEIRO A APS

Tipo: Atividade
Produto: Equipe de eSF financiadas — **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Equipe de eSF financiadas " medida em: "UND"

2027
3

Custo Estimado para a Ação

2027
2.330.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0120 SAúDE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
14.175.000,00	14.730.000,00	15.900.000,00	16.800.000,00	61.605.000,00

PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Garantir alimentação escolar de qualidade, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e segurança alimentar dos estudantes da rede muni cipal.

Justificativa: A alimentação escolar é essencial para a permanência e o bom desempenho dos estudantes. Além de cumprir função nutricional, colabora com a formação de há bitos alimentares saudáveis. O programa visa garantir refeições adequadas, seguras e planejadas com acompanhamento de nutricionistas, valorizando a agricultu ra familiar e respeitando a cultura alimentar local.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino medio.

Indicador: % de aquisição via agricultura familiar

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Aumentar a compra da agricultura familiar

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
30	45	35

Indicador: Nº de escolas com projetos ativos

Sigla: UND — **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Promover ações de educação alimentar

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
4	4	4

Ação: 2036 Distribuição da Merenda Escolar

Tipo: Atividade
Produto: Numero de alunos atendidos com merenda escolar — **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Numero de alunos atendidos com merenda escolar" medida em: "UND"

2027
1100

Custo Estimado para a Ação

2027
2.800.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

2026	2027	2028	2029	Total
2.160.810,03	2.800.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	11.160.810,03

PROGRAMA: 0150 GESTãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO

Objetivo: Garantir o acesso, permanência e qualidade na educação básica, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Justificativa: A educação é um direito fundamental e base para o desenvolvimento humano, social e econômico. Este programa visa ampliar o acesso à educação infantil, melh orar a qualidade do ensino fundamental, qualificar os profissionais da educação e modernizar a infraestrutura das escolas.

Público Alvo: Alunos da rede pública de educação infantil e fundamental, Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e Famílias e comunidade escolar

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS FINAIS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva/ideb

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
5,8	7,5	6,5

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS INICIAIS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
6,9	8,5	7,5

Ação: 2040 Manutenção Secretaria Municipal de Educação
Tipo: Atividade
Produto: Professores capacitados anualmente **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Professores capacitados anualmente" medida em: "%" 2027
100

Custo Estimado para a Ação 2027
250.000,00

Ação: 2040 Manutenção Secretaria Municipal de Educação
Tipo: Atividade
Produto: Professores capacitados anualmente **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Professores capacitados anualmente" medida em: "%" 2027
0

Custo Estimado para a Ação 2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0150 GESTãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO

2026	2027	2028	2029	Total
200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00

PROGRAMA: 0151 GESTãO DO ENSINO BáSICO INTEGRAL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta da educação básica em tempo integral, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes por meio de práticas pedagógicas ino vadoras, inclusão e equidade.

Justificativa: A educação em tempo integral representa uma estratégia eficaz para melhorar o desempenho escolar, reduzir desigualdades sociais e promover o desenvolvimen to integral dos estudantes. Este programa visa fortalecer a gestão pedagógica, estrutural e administrativa do ensino básico em tempo integral, garantindo recursos humanos, infraestrutura adequada e ações pedagógicas articuladas.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil e ensino fundamental

, Profissionais da educação (professores, coordenadores, gestores) e

Famílias e comunidades escolares.

Indicador: Taxas de rendimento por etapa escolar
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027
100	100	100

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: Indicador de Não aprovação
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2039 Manutenção do Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.300.000,00	

Ação: 2046 Manutenção do Ensino Infantil Creche
Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

Ação: 2045 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola
Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.500.000,00	

Ação: 2048 Manutenção do Ensino NAEE - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado
Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
670.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0151 GESTãO DO ENSINO BáSICO INTEGRAL

2026	2027	2028	2029	Total

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	16.503.337,43	16.470.000,00	17.660.000,00	19.000.000,00	69.633.337,43

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola por meio da oferta de transporte escolar gratuito, seguro, regular e de qualidade.

Justificativa: O transporte escolar é um serviço essencial para assegurar o direito à educação de crianças e adolescentes, especialmente em áreas rurais, quilombolas, indígen as ou de difícil acesso. Além disso, contribui para a redução da evasão escolar, a pontualidade e o bem-estar dos alunos. Este programa busca ampliar a cobertur a, melhorar a qualidade da frota e garantir a regularidade do serviço prestado.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino, principalmente residentes em áreas rurais ou distantes

e Motoristas, monitores e demais profissionais envolvidos na operação do transporte escolar.

Indicador: Atender 100% da demanda

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Taxa de faltas justificadas por transporte (%)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2055 Manutenção do Transporte Escolar

Tipo: Atividade
Produto: % de alunos atendidos com transporte escolar **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "% de alunos atendidos com transporte escolar" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.200.000,00	

Ação: 2044 Manutenção Transporte Escolar Universitário

Tipo: Atividade
Produto: % de alunos atendidos com transporte escolar **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "% de alunos atendidos com transporte escolar" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
550.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

2026	2027	2028	2029	Total
1.505.852,54	2.750.000,00	3.100.000,00	3.450.000,00	10.805.852,54

PROGRAMA: 0298 OBRIGAçõES PATRONAIS - RPPS E INSS DO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o recolhimento regular e integral das contribuições patronais devidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral (INSS), co nforme o vínculo do servidor, garantindo a legalidade fiscal e a sustentabilidade previdenciária.

Justificativa: O cumprimento das obrigações patronais é uma exigência legal e essencial para manter a regularidade previdenciária da Câmara Municipal. O recolhimento das c ontribuições assegura os direitos futuros dos servidores, evita sanções de órgãos de controle e contribui para o equilíbrio das contas públicas e previdenciárias.

Público Alvo: Servidores e Vereadores do Poder Legislativos vinculados ao RPPS e RGPS.

	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: % de encargos recolhidos dentro do prazo

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://orindiuva.sp.leg.br/

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2109 Gestão e controle das obrigações previdenciárias

Tipo: Projeto

Produto: % de recolhimentos realizados no prazo legal **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "% de recolhimentos realizados no prazo legal" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
185.000,00	

Ação: 2111 Contribuição Previdenciária RPPS Parte Patronal

Tipo: Atividade

Produto: % de recolhimentos realizados no prazo legal **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 010101 Camara Municipal

Meta Física Relativa a: "% de recolhimentos realizados no prazo legal" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0298 OBRIGAçõES PATRONAIS - RPPS E INSS DO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
173.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	743.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
45.640.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 1744

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	70.323.544,10	67.158.984,61	0,00	106,37	73.136.485,86	70.211.026,43	0,00	105,35	75.901.045,03	73.031.985,52	0,00	104,13
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	68.298.629,29	65.225.190,97	0,00	103,30	71.030.574,46	68.189.351,49	0,00	102,32	73.715.530,18	70.929.083,14	0,00	101,13
Receitas Primárias Correntes	67.316.621,48	64.287.373,51	0,00	101,82	70.009.286,34	67.208.914,89	0,00	100,85	72.655.637,36	69.909.254,27	0,00	99,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.052.929,43	9.600.547,60	0,00	15,21	10.455.046,61	10.036.844,74	0,00	15,06	10.850.247,37	10.440.108,02	0,00	14,89
Transferências Correntes	56.685.505,91	54.134.658,14	0,00	85,74	58.952.926,15	56.594.809,10	0,00	84,92	61.181.346,75	58.868.691,85	0,00	83,94
Demais Receitas Primárias Correntes	578.186,14	552.167,76	0,00	0,87	601.313,59	577.261,04	0,00	0,87	624.043,24	600.454,41	0,00	0,86
Receitas Primárias de Capital	982.007,81	937.817,46	0,00	1,49	1.021.288,13	980.436,60	0,00	1,47	1.059.892,82	1.019.828,87	0,00	1,45
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.987.427,51	64.927.993,27	0,00	102,83	70.706.924,61	67.878.647,62	0,00	101,85	73.379.646,36	70.605.895,73	0,00	100,67
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	68.280.671,16	65.208.040,95	0,00	103,28	71.011.898,00	68.171.422,08	0,00	102,29	73.696.147,75	70.910.433,36	0,00	101,10
Despesas Primárias Correntes	59.226.174,72	56.560.996,85	0,00	89,58	61.595.221,70	59.131.412,84	0,00	88,73	63.923.521,09	61.507.211,99	0,00	87,70
Pessoal e Encargos Sociais	30.564.961,60	29.189.538,33	0,00	46,23	31.787.560,07	30.516.057,67	0,00	45,79	32.989.129,84	31.742.140,73	0,00	45,26
Outras Despesas Correntes	28.661.213,11	27.371.458,52	0,00	43,35	29.807.661,64	28.615.355,17	0,00	42,94	30.934.391,25	29.765.071,26	0,00	42,44
Despesas Primárias de Capital	8.369.117,93	7.992.507,63	0,00	12,66	8.703.882,65	8.355.727,35	0,00	12,54	9.032.889,42	8.691.446,20	0,00	12,39
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	685.378,51	654.536,47	0,00	1,04	712.793,65	684.281,90	0,00	1,03	739.737,25	711.775,18	0,00	1,01
Receita Total(COM FONTES RPPS)	14.683.884,45	14.023.109,65	0,00	22,21	15.271.239,83	14.660.390,23	0,00	22,00	15.848.492,69	15.249.419,67	0,00	21,74
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	7.628.885,15	7.285.585,32	0,00	11,54	7.934.040,55	7.616.678,93	0,00	11,43	8.233.947,29	7.922.704,08	0,00	11,30
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	6.257.116,48	5.975.546,23	0,00	9,46	6.507.401,13	6.247.105,09	0,00	9,37	6.753.380,90	6.498.103,10	0,00	9,27
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	6.257.116,48	5.975.546,23	0,00	9,46	6.507.401,13	6.247.105,09	0,00	9,37	6.753.380,90	6.498.103,10	0,00	9,27
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	17.958,13	17.150,02	0,00	0,03	18.676,46	17.929,40	0,00	0,03	19.382,43	18.649,77	0,00	0,03
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.389.726,81	1.327.189,10	0,00	2,10	1.445.315,88	1.387.503,24	0,00	2,08	1.499.948,82	1.443.250,75	0,00	2,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	65.910.144,37	0,00	110,86	65.794.831,60	0,00	111,84	-115.312,77	-0,17
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	65.390.144,37	0,00	109,98	64.265.363,78	0,00	109,24	-1.124.780,59	-1,72
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	77.845.985,78	0,00	130,93	64.531.652,45	0,00	109,70	-13.314.333,33	-17,10
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	62.019.936,00	0,00	104,31	56.541.850,37	0,00	96,11	-5.478.085,63	-8,83
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.370.208,37	0,00	5,67	7.723.513,41	0,00	13,13	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.370.208,37	0,00	5,67	7.723.513,41	0,00	13,13	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	741.075,50	0,00	1,25	410.270,77	0,00	0,70	-330.804,73	-44,64
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-8.304.765,44	0,00	-13,97	3.068.994,81	0,00	5,22	11.373.760,25	-136,95
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.068.994,81	0,00	5,16	3.068.994,81	0,00	5,22	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
45.148.970/0001-77
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.964.975,03	62.000.000,00	5,15	62.513.142,88	0,83	70.323.544,10	12,49	73.136.485,86	4,00	75.901.045,03	3,78
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	58.389.975,03	61.385.000,00	5,13	61.128.478,58	-0,42	68.298.629,29	11,73	71.030.574,46	4,00	73.715.530,18	3,78
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.964.975,03	62.000.000,00	5,15	62.586.524,40	0,95	67.987.427,51	8,63	70.706.924,61	4,00	73.379.646,36	3,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	58.724.975,03	61.755.000,00	5,16	62.445.534,91	1,12	68.280.671,16	9,34	71.011.898,00	4,00	73.696.147,75	3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	5.175.000,00	5.500.000,00	6,28	6.449.521,33	17,26	14.683.884,45	127,67	15.271.239,83	4,00	15.848.492,69	3,78
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	5.175.000,00	5.500.000,00	6,28	6.449.521,33	17,26	7.628.885,15	18,29	7.934.040,55	4,00	8.233.947,29	3,78
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	5.175.000,00	5.500.000,00	6,28	5.594.182,02	1,71	6.257.116,48	11,85	6.507.401,13	4,00	6.753.380,90	3,78
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.175.000,00	5.500.000,00	6,28	5.594.182,02	1,71	6.257.116,48	11,85	6.507.401,13	4,00	6.753.380,90	3,78
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-335.000,00	-370.000,00	10,45	-1.317.056,33	255,96	17.958,13	-101,36	18.676,46	4,00	19.382,43	3,78
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-335.000,00	-370.000,00	10,45	-461.717,02	24,79	1.389.726,81	-400,99	1.445.315,88	4,00	1.499.948,82	3,78
Dívida Pública Consolidada(DC)	640.000,00	34.100.000,00	5.228,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-7.360.000,00	-11.050.000,00	50,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	225.000,00	230.000,00	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	56.311.551,15	59.210.000,00	5,15	59.700.051,45	0,83	67.158.984,61	12,49	70.211.026,43	4,54	73.031.985,52	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.762.426,15	58.622.675,00	5,13	58.377.697,05	-0,42	65.225.190,97	11,73	68.189.351,49	4,54	70.929.083,14	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	56.311.551,15	59.210.000,00	5,15	59.770.130,80	0,95	64.927.993,27	8,63	67.878.647,62	4,54	70.605.895,73	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	56.082.351,15	58.976.025,00	5,16	59.635.485,84	1,12	65.208.040,95	9,34	68.171.422,08	4,54	70.910.433,36	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.942.125,00	5.252.500,00	6,28	6.159.292,87	17,26	14.023.109,65	127,67	14.660.390,23	4,54	15.249.419,67	4,02
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.942.125,00	5.252.500,00	6,28	6.159.292,87	17,26	7.285.585,32	18,29	7.616.678,93	4,54	7.922.704,08	4,02
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.942.125,00	5.252.500,00	6,28	5.342.443,83	1,71	5.975.546,23	11,85	6.247.105,09	4,54	6.498.103,10	4,02
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.942.125,00	5.252.500,00	6,28	5.342.443,83	1,71	5.975.546,23	11,85	6.247.105,09	4,54	6.498.103,10	4,02
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-319.925,00	-353.350,00	10,45	-1.257.788,79	255,96	17.150,02	-101,36	17.929,40	4,54	18.649,77	4,02
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-319.925,00	-353.350,00	10,45	-440.939,75	24,79	1.327.189,10	-400,99	1.387.503,24	4,54	1.443.250,75	4,02
Dívida Pública Consolidada(DC)	611.200,00	32.565.500,00	5.228,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-7.028.800,00	-10.552.750,00	50,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	214.875,00	219.650,00	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	10.816.060,57	0,00	10.816.060,57	0,00	10.816.060,57	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	78.983.098,54	0,00	71.848.610,06	0,00	68.992.500,78	0,00
TOTAL	**89.799.159,11**	**0,00**	**82.664.670,63**	**0,00**	**79.808.561,35**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-49.238.194,07	0,00	-44.939.478,99	0,00	5.044.284,00	0,00
TOTAL	**-49.238.194,07**	**0,00**	**-44.939.478,99**	**0,00**	**5.044.284,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	403.919,00	497.460,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	403.919,00	497.460,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.030,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.030,00	0,00	0,00
Investimentos	2.030,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	899.349,00	497.460,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
45.148.970/0001-77
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	7.283.119,07	6.157.207,89	5.585.738,98
Receita de Contribuições dos Segurados	2.321.705,28	2.116.161,15	2.053.960,98
Ativo	2.247.721,08	2.056.236,88	1.991.325,57
Inativo	71.959,86	58.560,05	52.718,13
Pensionista	2.024,34	1.364,22	9.917,28
Receita de Contribuições Patronais	3.086.472,28	2.790.111,59	2.634.777,88
Ativo	3.086.472,28	2.790.111,59	2.634.777,88
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.874.941,51	1.250.935,15	897.000,12
Compensação Financeira entre os Regimes	618.509,11	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	1.256.432,40	1.250.935,15	897.000,12
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	6.026.686,67	4.906.272,74	4.688.738,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	5.942.439,79	5.335.278,06	4.707.559,96
Aposentadorias	5.139.539,42	4.606.367,38	3.964.860,51
Pensões por Morte	802.900,37	728.910,68	742.699,45
Outras Despesas Previdenciárias	31.083,66	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	31.083,66	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.973.523,45	5.335.278,06	4.707.559,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	53.163,22	-429.005,32	-18.821,10

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	70.000,00	70.000,00	295.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.256.432,40	1.250.935,15	897.000,12
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	45.659.421,66	36.112.559,27	7.095.835,12
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	6.735.243,61	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.735.243,61	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.735.243,61	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.735.243,61	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	6.735.243,61	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	905,54
Investimentos e Aplicações	496.757,70	3.402.924,72	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer prévio

COMUNICADO

Nos termos do art. 274 do Regimento Interno, torna-se público o recebimento do Processo TC-004038.989.24-0, do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contendo Parecer Prévio favorável às contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade da Senhora Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins.

O processo permanecerá à disposição dos Vereadores na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para os fins regimentais.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 23de junho de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara Municipal -

.....

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MFRJ-I13Z-74BG-3VFX

P A R E C E R

TC-004038.989.24-0
Prefeitura Municipal: Orindiúva.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins.
Advogado(s): Vera Lucia Cabral (OAB/SP nº 119.832).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO.

Atendidos os principais índices constitucionais e legais. Equilíbrio dos resultados contábeis. Impropriedades que não comprometem as contas. Parecer favorável. Recomendações. Proposta à Câmara Municipal para que avalie o fato de não haver sido instituído Regime de Previdência Complementar conforme previsto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **10 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, emitiu parecer favorável com as recomendações indicadas abaixo, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, relativas ao exercício de 2024:

- Aperfeiçoar o planejamento orçamentário, de modo que a elaboração da Lei Orçamentária Anual reflita, com maior grau de precisão, as reais necessidades da Administração e reduza a necessidade de sucessivas alterações orçamentárias ao longo do exercício financeiro;

- Adotar medidas para adequar o quantitativo de servidores e as atribuições dos cargos às reais demandas do serviço público, de modo a racionalizar a gestão de pessoal e contribuir para a manutenção do equilíbrio das despesas dessa natureza.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário

Adicionalmente, propondo que a Câmara Municipal, quando do exame deste Parecer Prévio e como titular do controle externo no município, avalie a questão da ausência de regime de previdência complementar, para que possam ser adotadas as providências legais e administrativas necessárias à instituição desse regime para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, em observância ao disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MFRJ-I13Z-74BG-3VFX